



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA**  
**Avenida Nove de Maio, 1015**  
**CNPJ 91.997.072/0001-00**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Proposta Financeira da Tomada de Preço**  
**1/2019**

Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove, às Oito Horas e Trinta Minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2019, com a finalidade de receber e julgar as propostas financeiras do Processo nº 6/2019, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 1/2019 o qual visa a **Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Meu**.

Cumpre salientar que na ata referente a abertura e julgamento da documentação deste certame ficou transcrito a data de treze de fevereiro na referida ata, no entanto, o correto é oito de fevereiro.

Abertos os trabalhos e verificado por todos que as propostas permaneceram indevidas nos mesmos invólucros lacrados em que foram entregues, a CPL passou a abrí-los, as quais foram devidamente rubricados pelos Membros da Comissão.

Após foi realizado o julgamento das propostas, conforme demonstra quadro comparativo em anexo, onde constatou-se que a proposta de menor preço global foi a seguinte:

Empresa: PROJETAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 6904					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	M2	Contratação de empresa especializada sob o regime de Empreitada Global para ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Meu	42.942,30000	42.942,30
<b>Total dos Produtos</b>					<b>42.942,30</b>

No entanto, verificou-se que na planilha de proposta apresentada pela licitante PROJETAR ENGENHARIA E CONSULTORA LTDA ME houve um erro material na formação de preço do sub-item nº 5 do presente Edital, a qual não condiz com os preços praticados no mercado, tampouco com o restante da proposta apresentada pela licitante.

Diante disto, de acordo ao disposto nos acórdãos do TCU nas Tomadas de Contas nº 028.079/2013-2, 008.596/2008-0, 020.975/2006-7 e 000.643/2018-1, a CPL opina pela aceitação da proposta da referida Empresa, no entanto, a mesma deverá formular nova planilha orçamentária corrigindo a referida falha, desde que **não seja** alterado o **valor global** anteriormente proposto.

Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação da planilha com os valores corretos, sob pena, de não o fazendo, ter a sua proposta DESCLASSIFICADA.

Ante o exposto, aguarde-se o prazo acima mencionado para apresentação da documentação exigida, caso esta seja apresentada, dar-se-á prosseguimento ao certame, encaminhando o mesmo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
Alex Niehues  
**Membro**

Joelmir Lopes  
**Pres. Comissão de Licitação**

Rafael Nigaretta  
**Membro**